



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

02-01/2006 Mesa Diretora

Processo: 1125/2006 Projeto de Lei : 82/2006

Data e Hora: 29/3/2006

Procedência: Mesa Diretora

Reajusta o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente.

02/2006 P.J.L. **ARQUIVADO-SISTEMA** **LANÇADO** **SANCIONADO**

Processo: 1125/2006 Projeto de Lei : 82/2006

Data e Hora: 29/3/2006 15:52:52

Procedência: Mesa Diretora

Reajusta o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente.

Câmara
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 82/2006

Reajusta o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente.

Art.1º. Ficam reajustados em 8% (oito por cento), a contar de 01 de março do corrente ano, o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente.

Parágrafo único. As tabelas de vencimento e subsídio constantes do Anexo III da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, passa constituir-se do Anexo Único desta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 29 de março de 2006.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira

1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel

2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão

3º SECRETÁRIO

EH

15:53 29/03/06 007810

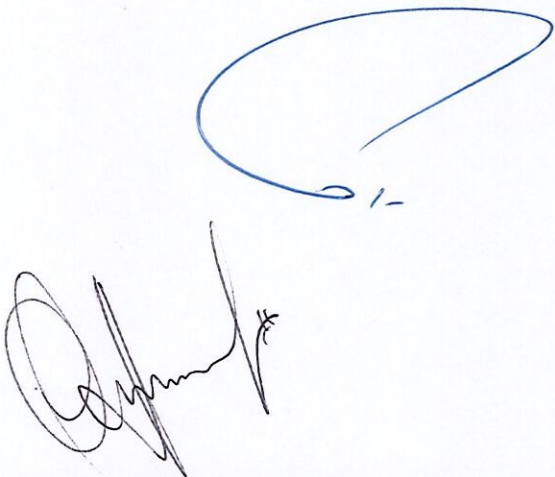
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1125	02	

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO E SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE.

PADRÃO	VENCIMENTO - R\$
PC-S	4.752,00

PADRÃO	SUBSÍDIO - R\$
PC-S	5.940,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1125	03	

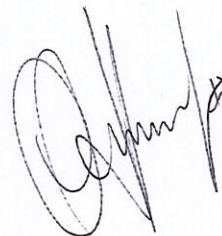
JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres pares o Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste do vencimento e subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente, nos termos do art. 29, V, da Constituição Federal.

O percentual de reajuste é de 8% (oito por cento), correspondendo ao mesmo índice concedido aos servidores municipais e respeitando as possibilidades atuais das finanças do município.

Na certeza do acolhimento da proposta e da pronta aprovação do Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para requerer Regime de Urgência na tramitação do referido Projeto.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 29 de março de 2006.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1125	04	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 29 / 03 / 06

DIRETOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 29 / 03 / 06

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

**PROJETO DE LEI -
REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU CARGO
EQUIVALENTE**

I - ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A – A estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2006, levou em consideração:

A.1 – Impacto dos Secretários Municipais com provimento em comissão:

Vencimento mensal = R\$ 5.500,00 x 1,08 = R\$ 5.940,00

Portanto, impacto mensal = R\$ 440,00 x 13 (nº secretários/equivalente) = R\$ 5.720,00

Portanto, impacto para 2006 = R\$ 5.720,00 x 11 (pagtºs) = R\$ 62.920,00

A.2 – Impacto dos Secretários Municipais cedidos:

Vencimento mensal = R\$ 4.400,00 x 1,08 = R\$ 4.752,00

Portanto, impacto mensal = R\$ 352,00 x 11 (nº secretários) = R\$ 3.872,00

Portanto, impacto para 2006 = R\$ 3.872,00 x 11 (pagtºs) = R\$ 42.592,00

Dessa forma, o impacto total previsto para o corrente exercício é de R\$ 105.512,00 impacto este, relativos à despesa com pessoal/encargos sociais para o Poder Executivo.

B - O impacto orçamentário para o exercício em curso encontra-se compatível à realidade orçamentária do Município, pois o montante desse impacto (constituído de despesas de pessoal e encargos sociais) representa 0,04%% do total das despesas de pessoal e encargos sociais previstas para o exercício de 2006 (R\$ 283.789.142,00);

B.1 - relativamente ao impacto financeiro, o montante previsto representa 0,02% do total das receitas próprias (disponíveis) do Município previstas para 2006, que é da ordem de R\$ 645.009.471,68. Considerando, ainda, que a realização das receitas próprias do primeiro bimestre do corrente exercício superou as expectativas em 9,04%, pode-se afirmar que o impacto financeiro em tela não compromete as finanças municipais;

B.2 - destaca-se que esse impacto representará acréscimo de, aproximadamente, 0,02% na relação “Pessoal e Encargos/Receita Corrente Líquida (RCL)” (tendo-se como base os dados efetivos de dezembro de 2005).

Em se tratando do limite de gastos com pessoal/encargos em relação à RCL do Município previstos na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o incremento percentual citado não representa descumprimento aos limites legais estabelecidos (51,3% de limite prudencial e 54% de limite total), pois atualmente, o Município despende cerca de 40% da RCL com despesas de pessoal/encargos.

Anckimar Pratisselli
Diretor do Departamento
de Planej. Econômico-Financeiro
SEMPA

Maurício César Duque
Secretário de Fazenda

**PROJETO DE LEI -
REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU CARGO
EQUIVALENTE**

**II – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O
PLANO PLURIANUAL (2006-2009)**

**A - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 (LEI MUNICIPAL Nº
6.356/05).**

- A implementação do Projeto de Lei em questão apresenta compatibilidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2006.

**B - COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL DE
APLICAÇÕES – PPA 2006-2009 (LEI MUNICIPAL Nº 6.375/05).**

O presente Projeto de Lei encontra-se adequado ao PPA 2006-2009.

Anckimar Protissolli
Diretor do Departamento
de Planej. Econômico-Financeiro
SEMFA

Maurício César Duque
Maurício César Duque
Secretário de Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 8% (oito por cento) a contar de 1º de março do corrente ano, o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente.

Cm, 29/03/06

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA



APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4250802		

[Handwritten signature]

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
BOLETIM DE VOTAÇÃO

_____**SESSÃO ORDINÁRIA**

DATA: 29 10 2006

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	S		
ALEXANDRE PASSOS	P		
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI	S		
DERMIVAL GALVÃO	.	N	
ESMAEL ALMEIDA	S		
FABIO LUBE	S		
GILMÁRIO PASSARINHO	S		
LUCIANO REZENDE	S		
LUIZINHO COUTINHO	S		
LYRIO ROCHA	-	-	A
NEUZINHA DE OLIVEIRA		N	
REINALDO BOLÃO	S		
TONINHO LOUREIRO	S		
ZEZITO MAIO	S		

SECRETÁRIO: Neuzc Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

D. A. L.
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de Justiça
Pela Constitucionalidade e Legalidade

EM 29/03/06
PRESIDENTE

D. A. L.
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de *Finanças*

EM 29/03/06
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

Parecer Verbal da EMENDA

D A L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de Justiça
Pela Constitucionalidade e Legalidade

29/03/2006
EM
PRESIDENTE

voto pela
constitucionalidade
sem manifestação do
recurso (contendo)

D. A. L.
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Voto contrário a EMENDA o Vereador Zélio Mariz

29/03/2006
EM
PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL,
AD DAL PARA EXTRAÇÃO DE AUTOGRAFO
29/03/06
Em
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1125	11	

PROCESSADO EM REGIME DE URGÊNCIA

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 29 / 03 / 2006

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	S		
ALEXANDRE PASSOS	P		
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI	S		
DERMIVAL GALVÃO	S		
ESMAEL ALMEIDA	S		
FABIO LUBE	S		
GILMÁRIO PASSARINHO	S		
LUCIANO REZENDE	S		
LUIZINHO COUTINHO	S		
LYRIO ROCHA	—	—	A
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S		
REINALDO BOLÃO	S		
TONINHO LOUREIRO	S		
ZEZITO MAIO	S		

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1129	12	

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 29/03/2006

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	S		
ALEXANDRE PASSOS	P		
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI	S		
DERMIVAL GALVÃO	S		
ESMAEL ALMEIDA	S		
FABIO LUBE	S		
GILMÁRIO PASSARINHO	S		
LUCIANO REZENDE	S		
LUIZINHO COUTINHO	S		
LYRIO ROCHA	-	-	A
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S		
REINALDO BOLÃO	S		
TONINHO LOUREIRO	S		
ZEZITO MAIO	S		

SECRETÁRIO: Neuzinha de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Sr. (Sra) EDNEA/REGINA

**Para extração do Autógrafo da Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.**

Em 29/03/2006

DIRETOR DAL

LAURO CYRESTE
DIRETOR DAL
C. M. P.

S. Diretor,

Devidamente Providenciado

Em 29/03/2006

EDNEA HARKBART
Funcionária



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1125	14	<i>[Signature]</i>

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 82/2006

Reajusta o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 8% (oito por cento), a contar de 01 de março do corrente ano, o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente.

Parágrafo único. As tabelas de vencimento e subsídio constantes do Anexo III da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, passa constituir-se do Anexo Único desta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 29 de março de 2006.

[Signature]
Esmael Almeida
PRESIDENTE

[Signature]
Aloísio Varejão
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
Antônio Denadai
MEMBRO

Luciano Rezende
MEMBRO

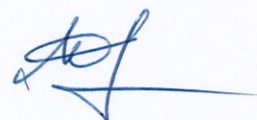
[Signature]
Gilmário Passarinho
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
115	15	

ANEXO ÚNICO**TABELA DE VENCIMENTO E SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE.**

PADRÃO	VENCIMENTO - R\$
PC-S	4.752,00

PADRÃO	SUBSÍDIO - R\$
PC-S	5.940,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1125	16	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE.AUT. Nº 067

Vitória, 29 de março de 2006.

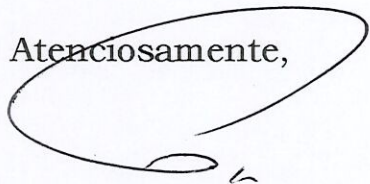
Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Processo: 1332178/2006 Data : 30/03/2006 Hora: 08:18
Requerente ..: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto ..: AUT OGRAFO DE LEI
Documento: OFICIO - 7375/2006
Destino: GAB/PAR

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 7.375/2006**, referente ao **Projeto de Lei nº 82/2006**, oriundo do **Executivo Municipal**, aprovado em Sessão realizada no dia 29 de março de 2006.

Atenciosamente,


Alexandre Passos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 1125/2006-CMV
EH



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1125	17	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.375

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 82/06**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Reajusta o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 8% (oito por cento), a contar de 01 de março do corrente ano, o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário municipal ou cargo equivalente.

Parágrafo único. As tabelas de vencimento e subsídio constantes do Anexo III da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, passa constituir-se do Anexo Único desta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de março de 2006.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

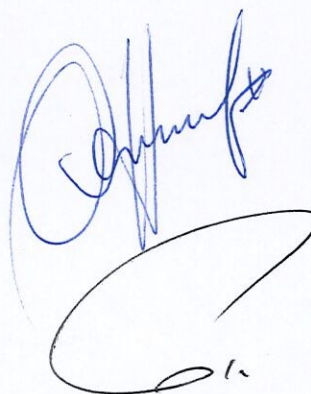
ANEXO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1175	18	

TABELA DE VENCIMENTO E SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE.

PADRÃO	VENCIMENTO - R\$
PC-S	4.752,00

PADRÃO	SUBSÍDIO - R\$
PC-S	5.940,00





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1125	19	

GAB/223

Vitória, 30 de março de 2006

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 6.558, anexa, o Autógrafo de Lei nº 7.375/06, referente ao Projeto de Lei nº 82/06, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.1332178/06 - PMV

1125/06 - CMV

ccmt

13:59 06/04/06 007990

13:59 06/04/06 007991

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1175	20	100



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 6.558

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2006</u>
 RUBRICA

Reajusta o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou cargo equivalente.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 8% (oito por cento), a contar de 01 de março do corrente ano, o vencimento e o subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou cargo equivalente.

Parágrafo único. As tabelas de vencimento e subsídio constantes do Anexo III, da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, passa constituir-se do Anexo Único desta Lei.

Art.2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de março de 2006.

João Carlos coser
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 1332178/06
/ccmt

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO E SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE

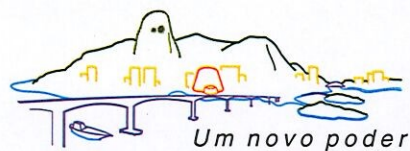
PADRÃO	VENCIMENTO - R\$
PC-S	4.752,00

PADRÃO	SUBSÍDIO - R\$
PC-S	5.940,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1109	22	

Sr. Diretor

Acuso o recebimento do OF GAB nº 223, em anexo, comunicando a sanção na lei nº 6558, publicada na ATRIBUNA de 31/03/2006.

Em, 07/04/2006

EDNEIA HARBAKI
Funcionária

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 07/04/06

DIRETOR

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
C.M.V.

Ao Departamento Atividades Legislativas

Para Providenciar

Em 10/04/06

PRESIDENTE
CMV

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 17/04/06

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
C.M.V.